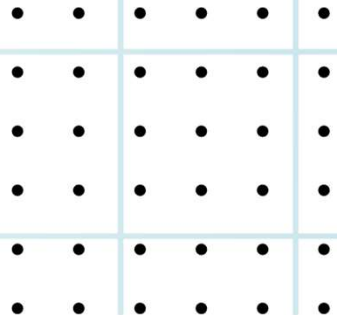
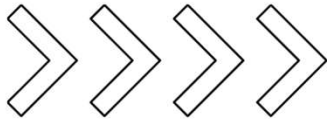


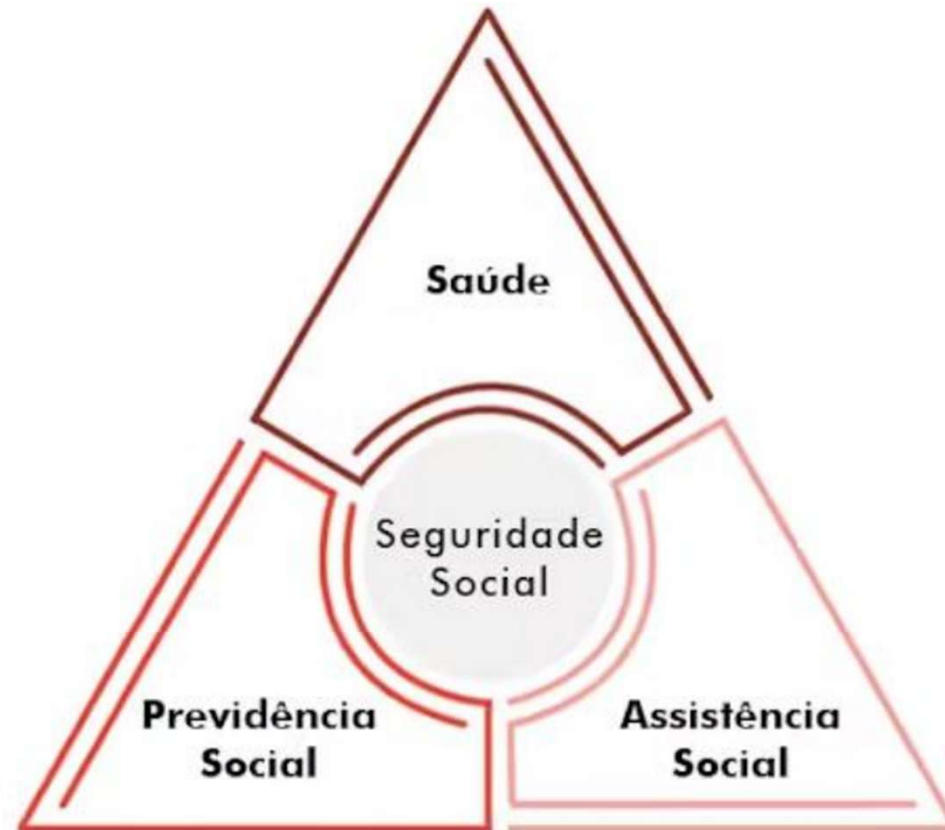
# SERVIDOR (A), CONHEÇA A SUA PREVIDÊNCIA



### Constituição Federal

art. 194. A seguridade social compreende um conjunto de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos

**à saúde,  
à previdência e  
à assistência social**



# PREVIDÊNCIA NO BRASIL E SEUS REGIMES

## Seguridade social:

- Assistência social (para quem precisa)
- Saúde (para todos)
- Previdência Social (para quem contribui)



# PREVIDÊNCIA NO BRASIL E SEUS REGIMES



**INSS**  
INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL

RGPS - Regime Geral de  
Previdência Social - INSS



IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RPPS - Regime Próprio de  
Previdência Social

**BB PREVIDÊNCIA**

A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO

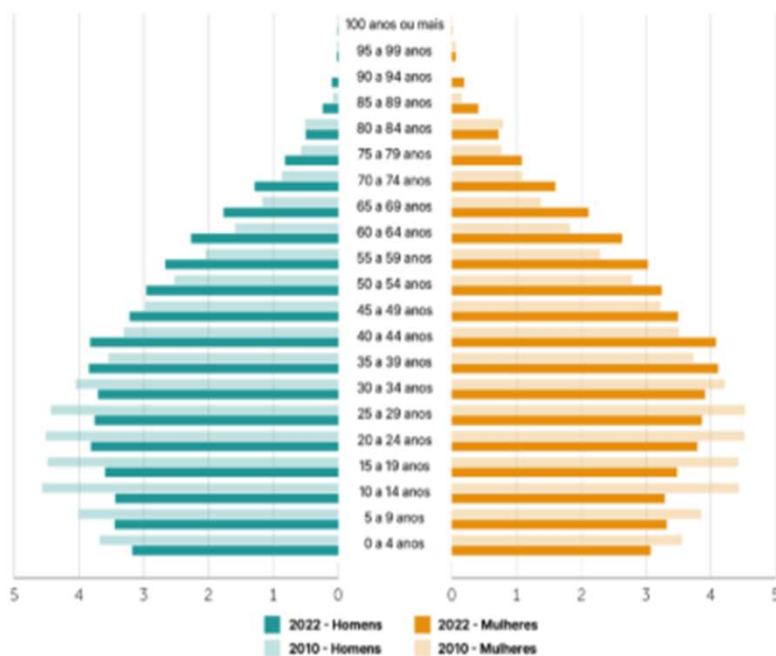
RPC - Regime de Previdência  
Complementar

# Dados do IBGE

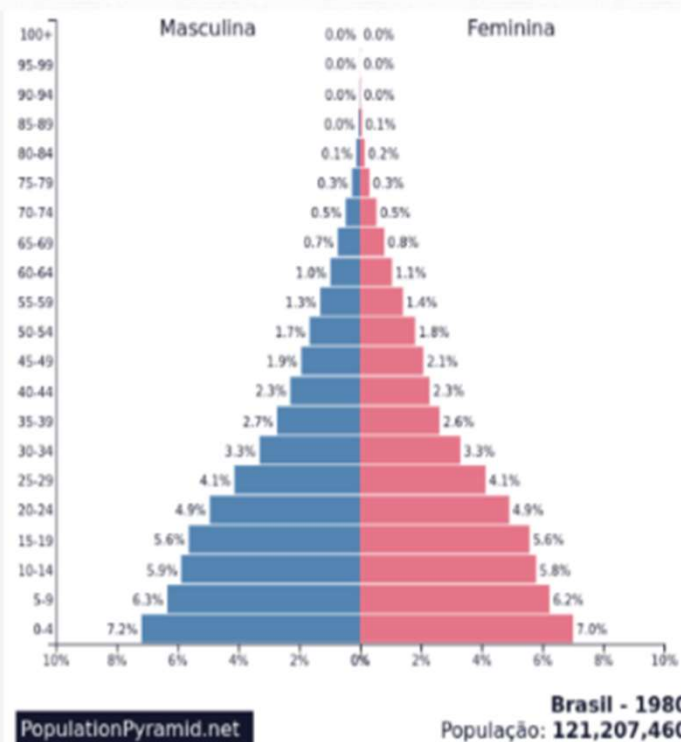


## População residente no Brasil (%)

Segundo sexo e grupos de idade, em 2010 e 2022



Fontes: Censo Demográfico 2022: População por idade e sexo - Resultados do universo; IBGE - Censo Demográfico 2010



# Normas pertinentes

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

**Lei Federal 8.213/1991 – Regra Geral RGPS**

**Lei Federal 9.717/1998 – Regra Geral RPPS**

**Lei Complementar 611/2021 – Novas Regras IPREJUN**

**Lei 9.662/2021 - RPC**

**Lei Complementar 499/2010 – Estatuto**

**Lei 5.894/2002 - Lei de Criação do IPREJUN**

**Portaria MTP 1.467/2022 – Diretrizes Gerais RPPS**

**Resolução CMN 4.963/2021 - Aplicação de recursos RPPS**



• • • • •

# HISTÓRIA DO IPREJUN

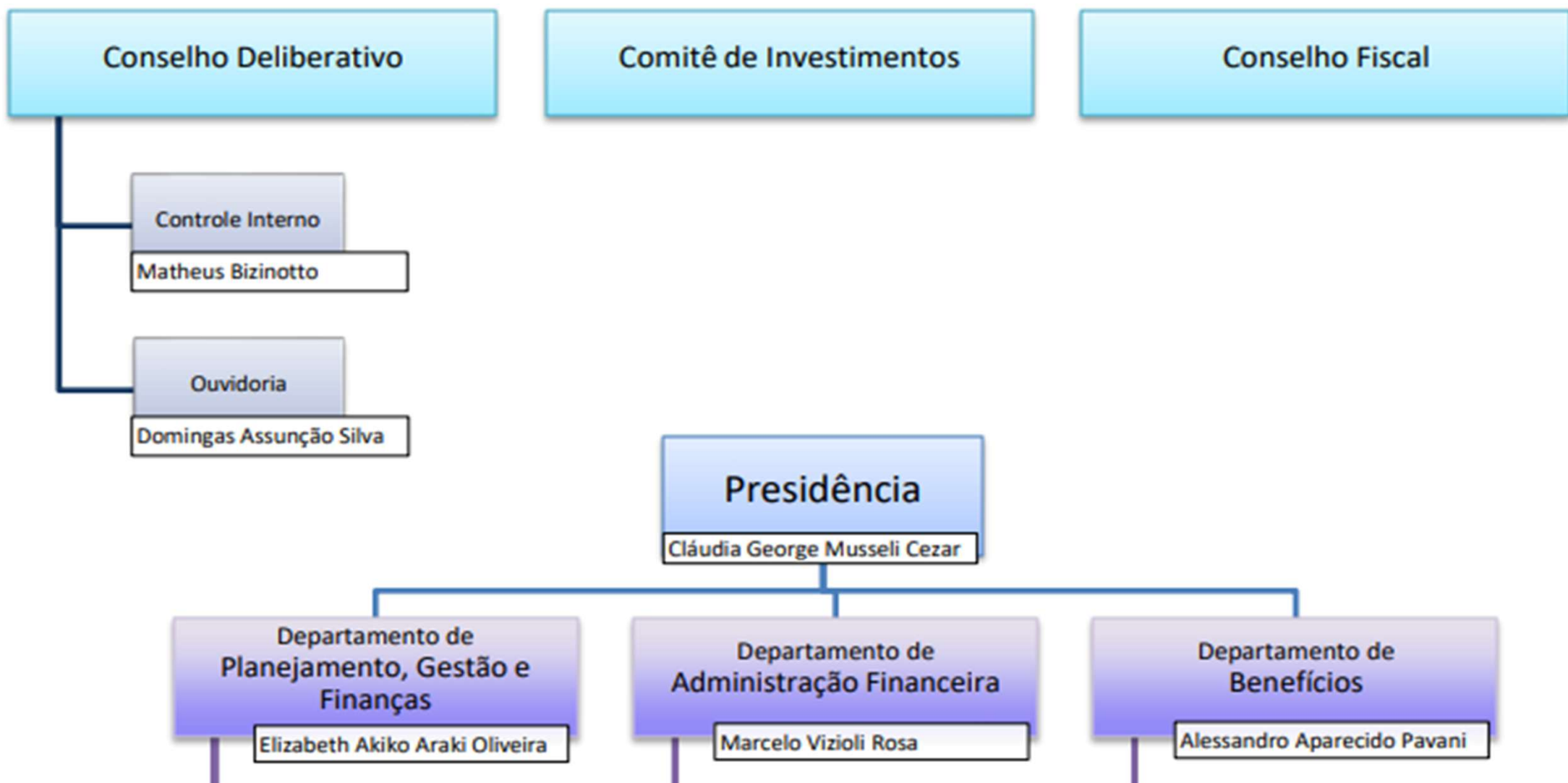
A Previdência Municipal de Jundiaí teve seu início em 02 de julho de 1992, por meio da Lei nº 3.956 com a criação do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí (FUNBEJUN) com a finalidade de custear os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais.

Em 12 de setembro de 2002 com a Lei nº 5.894 foi criado o Instituto de Previdência de Jundiaí (IPREJUN) autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, de natureza social.

SERVIDOR INATIVO x APOSENTADO, não havia contribuição até 1992.



## Estrutura Organizacional - IPREJUN



# Conceitos básicos sobre Previdência

**CTC – Certidão de Tempo de Contribuição:** Para a CTC relativa ao tempo de contribuição no INSS, deve-se agendar horário através do telefone 135 (do INSS) ou fazer o pedido por meio do aplicativo MEU INSS.

Para obter a CTC relativa ao tempo de contribuição para outros regimes próprios (Prefeitura ou Estado), o respectivo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve ser contatado.

É importante que você tenha em mãos, no momento dessa solicitação, a sua **Certidão Funcional** da Prefeitura de Jundiaí, Câmara, fundação ou da autarquia na qual você está lotado. Para isso, procure a unidade de gestão de pessoas respectiva. Prefeitura ([smagp\\_dpccp@jundiai.sp.gov.br](mailto:smagp_dpccp@jundiai.sp.gov.br))



# Conceitos básicos sobre Previdência

**Abono de permanência:** O servidor não paga mais a contribuição previdenciária ao IPREJUN. Isso ocorre nos casos em que são cumpridos os requisitos de uma das regras de aposentadoria voluntária, (Arts. 2º, 4º, 16, 17, 18 e 19) e o servidor opta por continuar em atividade. Desta forma, quem passa a custear a contribuição previdenciária é o ente empregador (Prefeitura, Câmara Municipal, fundações e autarquias).

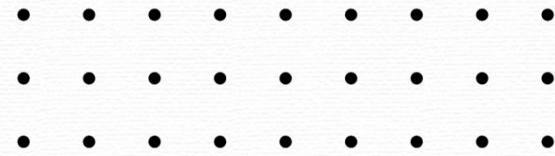
**ATENÇÃO**, o tempo utilizado para abono de permanência não poderá ser reutilizado.

**Atuária:** É a ciência que analisa e gerencia riscos e expectativas de quaisquer naturezas: econômicas, financeiras e biométricas, com o objetivo de prover proteção social. Para isso, as metodologias mais tradicionais são baseadas em teorias econômicas, modelos matemáticos, probabilísticos, estatísticos com o objetivo de descrever e representar fenômenos dotados de incerteza a respeito de suas causas, realizações e impactos.

**Trazer a valor presente, créditos e débitos, ou seja, contribuições e outras receitas x benefícios concedidos e a conceder.**



# Conceitos básicos sobre Previdência



**Paridade:** O aposentado com paridade terá o mesmo reajuste nos proventos, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores ativos.

**Integralidade:** Ao se aposentar, o servidor recebe a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria (base de cálculo contribuição previdenciária). (verbas permanentes: adicional de tempo de serviço, adicional título e formação acadêmica (professor últimos 5 anos), risco de vida (guarda municipal e agente de trânsito), quinquênio e sexta parte.





# TIPOS DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

## **Aposentadoria e pensão por morte**

Com a EC 103/19, os benefícios temporários, auxílio doença, auxílio maternidade passaram a ser de responsabilidade do Ente. (Prefeitura, Câmara, fundações e autarquias)





## DEPENDENTES

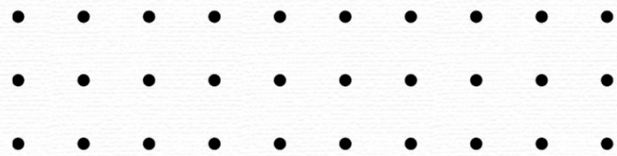
### **Cônjuge/Companheira(o)**

**Filhos** não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou incapaz, ou que tenham deficiência intelectual, mental ou deficiência grave.

**Enteados** ou menores tutelados não emancipados, menores de 21 anos, desde que comprovem dependência econômica do segurado. (menor sob guarda, em discussão)

**Os pais** e os irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou incapaz, que comprovem dependência econômica do segurado, somente são dependentes se inexistirem cônjuge/companheiro ou filhos. Uma categoria de dependentes exclui a outra.





## CARÊNCIAS

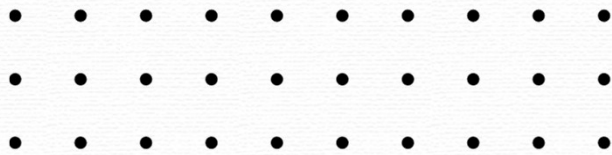
**24 meses** de contribuição em favor do IPREJUN para concessão de **aposentadoria por incapacidade** permanente para o trabalho.

**180 meses** (15 anos) de contribuição em favor do IPREJUN para aposentadorias voluntárias, inclusive as especiais e por deficiência.

Para a concessão da **pensão por morte** não é exigido um período mínimo de carência, no entanto, nos casos de pensão concedida à **cônjuge**, companheiro, ex-cônjuge e ex-companheiro sem que o servidor tenha vertido no mínimo **18 contribuições**, a pensão será concedida por apenas 4 meses. (casamento ou união estável, **mínimo 2 anos**)



Idade do dependente na data do óbito	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 22 anos	3 anos
entre 22 e 27 anos	6 anos
entre 28 e 30 anos	10 anos
entre 31 e 41 anos	15 anos
entre 42 e 44 anos	20 anos
a partir de 45 anos	Vitalício



## GRUPOS DE SERVIDORES

**Até 31/12/2003** – integralidade e paridade, regras de transição – Pontos e pedágio

**01/01/2004 – 31/12/2021** – proventos pela média - regras de transição – Pontos e pedágio

**01/01/2022** – somente novas regras da 611/21

**08/12/2022** – Vinculação ao Regime de Previdência Complementar para os valores que passarem do teto do INSS. (R\$8.475,55)





## ALÍQUOTAS

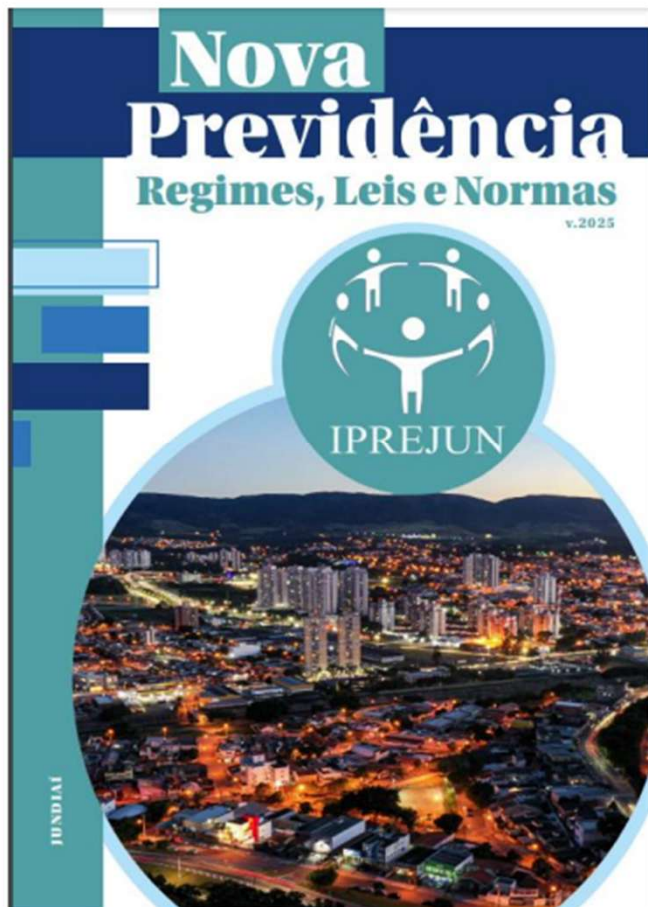
**SERVIDOR ATIVO:** 14% - sobre o salário de contribuição. (adicional de tempo de serviço, adicional de títulos e formação acadêmica – professor, risco de vida – guardas e agentes de trânsito, quinquênio e sexta parte.

**APOSENTADO OU PENSIONISTA:** 14% - sobre o valor que ultrapassar três salários mínimos, hoje R\$4.863,00.

**ENTE:** 14,33% - sobre a folha de pagamento, a título de contribuição patronal e taxa de administração (14,00 + 0,33) + 20,24% - sobre a folha de pagamento, plano de amortização do déficit atuarial. Total de 34,57%

**RPC:** até o teto do INSS, igual aos demais servidores. Do valor que excede o teto do INSS 7,5%, 8% ou 8,5%, para o servidor e para o Ente.

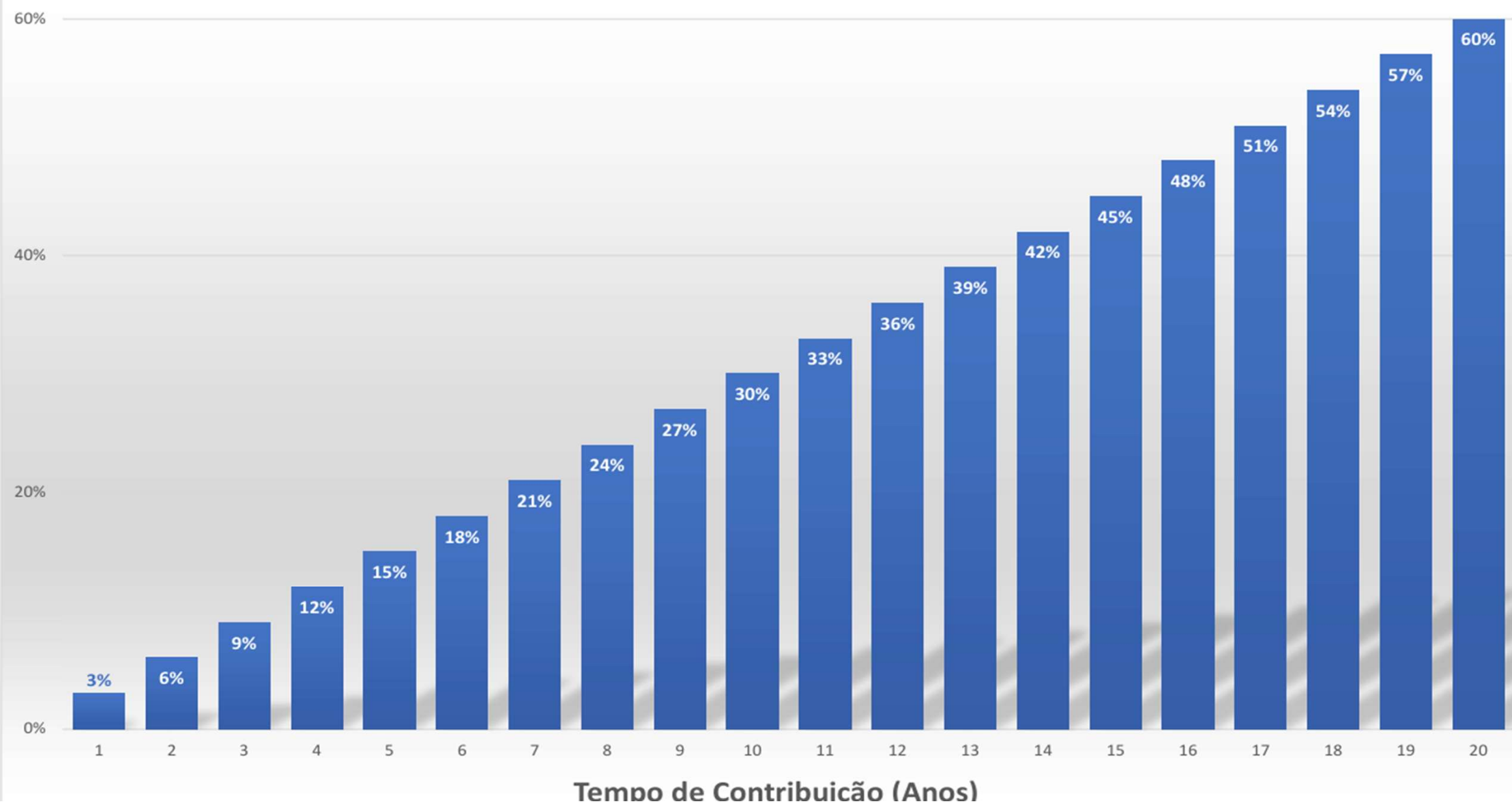




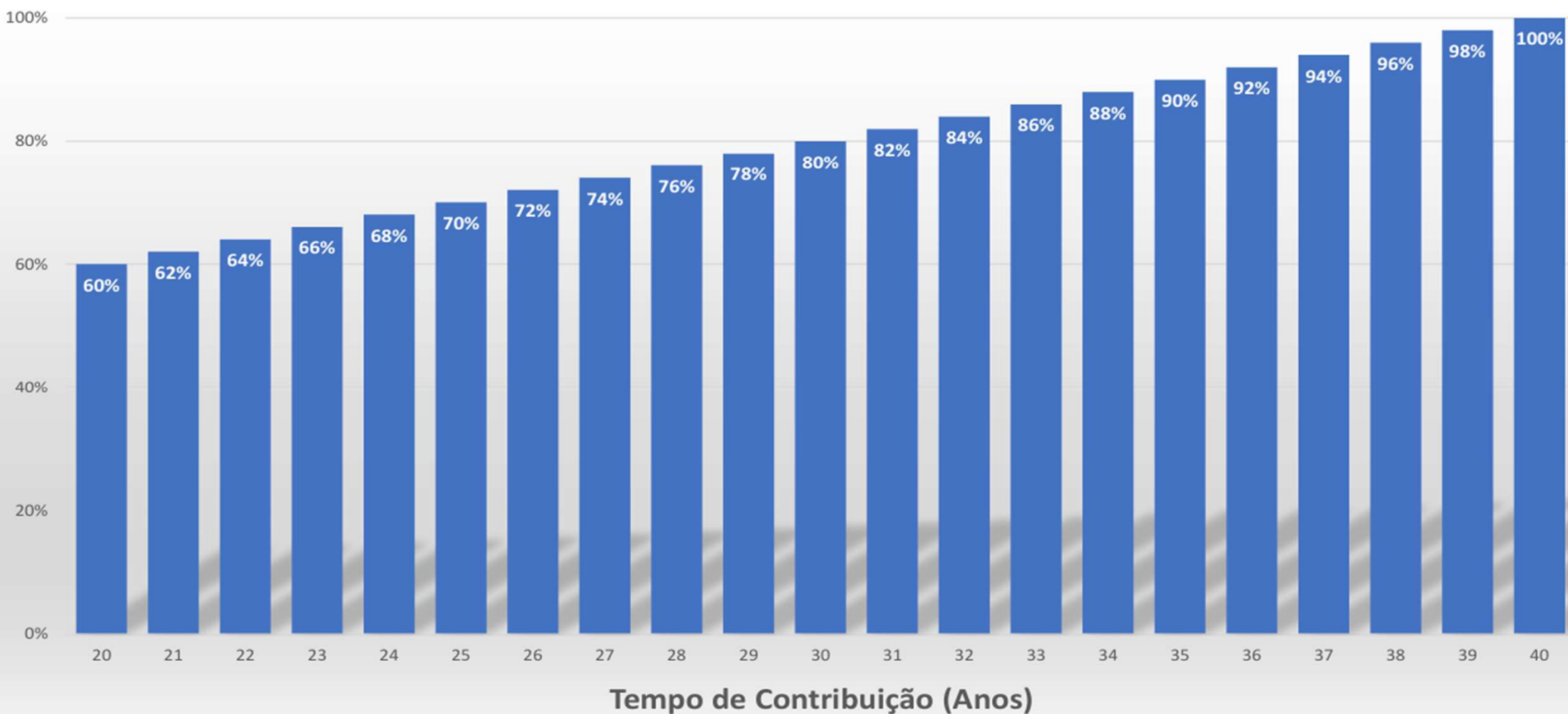
O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN) traz nesta cartilha, de forma sucinta, esclarecimentos sobre os seus direitos previdenciários.

O material tem o objetivo de esclarecer as dúvidas que surgirem após as adequações realizadas na última Reforma. Aqui você encontrará a legislação atual e os critérios para a concessão de aposentadorias e pensões.

## Porcentagem da Média dos Salários (20 Anos x 3% ao ano = 60% da Média)



## Porcentagem da Média dos Salários - Regra Geral Atual e Regra dos Pontos



**Obs.: Na Regra Geral pode ultrapassar 100%.  
Pela Regra do Pedágio a média é sempre 100%.**

**Novos servidores antes da posse,  
devem realizar o cadastro  
previdenciário, Decreto  
35.900/2025.**



# DESEJAMOS BOAS VINDAS AOS NOVOS SERVIDORES!

O IPREJUN ESTÁ DE PORTAS ABERTAS PARA RECEBÊ-LOS.  
ONDE FICA O IPREJUN??

*Avenida Doroty Nano Martinasso nº  
100 (em frente ao SESI VI.  
Hortolândia)*

*Fone 3109-0566*

*Email: [iprejun@jundiai.sp.gov.br](mailto:iprejun@jundiai.sp.gov.br)*